



Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2021)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e o Deputado abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.ª:

«Artigo 28.º-A

Portal da Transparência para os fundos europeus

Durante o ano de 2021, o Governo cria um portal da transparência para os fundos europeus, referente nomeadamente ao Programa Next Generation EU e ao Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 que, em tempo real, apresente, designadamente, as medidas e projectos apoiados, o seu custo orçamental, o seu âmbito territorial, o n.º de beneficiários, as entidades beneficiárias, os critérios de atribuição e o seu grau de execução.»

Palácio de São Bento, 29 de Outubro de 2020.

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real

Objectivos:

Ao longo da actual legislatura o PAN tem defendido de forma reiterada a necessidade de aprofundamento da transparência das instituições e das decisões públicas. Para o PAN a corrupção combate-se e previne-se através deste aprofundamento da transparência, bem como através do reforço de meios das autoridades competentes e da criação ou aprofundamento dos mecanismos de prevenção de conflitos de interesse.

Este reforço da transparência assume especial importância num contexto em que vivemos uma crise sanitária e em que por força do Programa Next Generation EU e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 o nosso país irá receber um elevado montante em fundos europeus o que, conforme assinalam, comporta maiores riscos de corrupção.

Com a presente proposta o PAN pretende criar um mecanismo de transparência: um portal na internet que relativamente aos fundos europeus divulgue aos cidadãos, de forma clara e acessível, em tempo real, as medidas e projectos apoiados, o seu custo orçamental, o n.º de beneficiários, as entidades beneficiárias, os critérios de atribuição, as diferentes fases processuais, o seu grau de execução.

A proposta agora apresentada pelo PAN procura assegurar a concretização daquelas que têm sido as recomendações do Fundo Monetário Internacional¹, que afirma que um portal como o que agora é proposto assegura um escrutínio sobre a forma como se gastam os dinheiros públicos. O Conselho de Prevenção da Corrupção² recomendou que se “reforcem os meios e instrumentos necessários para garantir a transparência, imparcialidade e integridade na atribuição de auxílios públicos e de prestações sociais, com o eventual recurso a plataformas de informação digital ou a portais de transparência”, tal como o PAN agora propõe relativamente aos fundos europeus, de modo a assegurar a “mitigação dos riscos de fraude e corrupção associados às medidas adoptadas no contexto da Pandemia”. Por fim, a própria “Visão Estratégica

¹ Fundo Monetário Internacional (2020), *Keeping the Receipts: Transparency, Accountability, and Legitimacy in Emergency Responses*, página 7.

² Conselho de Prevenção da Corrupção (2020), *Recomendação sobre prevenção de riscos de corrupção e infracções conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da COVID-19*.

para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030”³, apresentada pelo Professor Doutor António Costa Silva, defendeu esta medida “de forma a assegurar a transparência e integridade de todo o processo de prestação de contas”.

³ António Costa Silva (2020), Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030, página 122